



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/08/2013, Edição nº 3660

LEI Nº 1.562/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE 15% IMPOSTOS

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 59.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 – SECRET. AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO

09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

09.02.20.606.0017.2048 – CONVÊNIO COM A EMATER

33.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 40.000,00

09.00 – SECRET. AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO

09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUPER. DE MATAS CILIARES

33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 19.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 59.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito